



## Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

### DECRETO nº 035/2005

01.08.2005

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área necessária para a implantação dos serviços de laboratório de análises do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências".*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na letra "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, a área de 518,65 metros quadrados, dentro de área remanescente do imóvel situado na Praça Levy Lisboa (antiga Praça João Pessoa), confluência das Ruas Antonio Bento Rodrigues (antiga Rua Alagoas) e a Rua Padre Amadeu, nesta cidade e comarca de Angatuba, com descrição na transcrição nº 18.869 do CRI de Angatuba, cadastrado junto ao Setor de Cadastros e Tributos da Prefeitura Municipal sob código nº 01.01.048.0263.001, constando ser de propriedade de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, área essa necessária para a implantação dos serviços de laboratório de análises do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 01 de agosto de 2005.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação de cópia no mural da Prefeitura.  
Angatuba, 02 de agosto de 2005.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- secretária